

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS C.N.P.J. (MF)23.662.570 / 0001 – 42

Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134 CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANCAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniu-se na sala de reunião dos vereadores a Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos e Patrimônio Municipal para tratar de assuntos ao Projeto de Lei nº 008/2021, que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2022, e dá outras providências, sendo presidida pelo Vereador Manoel de Jesus Batista Oliveira, presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos e Patrimônio Municipal, tendo como relator o Vereador José Delion Leles da Silva. Ausente o Vereador Carlos Henrique Menegussi. Inicialmente, o Sr. Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Logo em seguida, colocou em votação a proposta de emenda modificativa 01/2021, apresentada pelo Vereador Francisco Queiroz de Morais Junior, que modifica a redação do art. 6°, onde lê "Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 100% (cem por cento) do Orçamento Fiscal e da seguridade social, mediante a utilização de recursos provenientes de" Passa a lê-se "Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do Orçamento Fiscal e da seguridade social, mediante a utilização de recursos provenientes de". Tendo em vista a atual situação econômica do país, se posicionou contrário à proposta apresenta e recomendou o acolhimento do Projeto de lei na sua forma original. Em seguida, o Vereador José Delion Leles da Silva em sua fala disse que é a favor de que a suplementação permaneça em 100% e por isso vota contrário à proposta de emenda. Em seguida, o Sr. Presidente pediu para registrar o posicionamento do Vereador Carlos Henrique Menegussi, segundo o qual a suplementação em 100% retira o poder da Câmara dos Vereadores de estar acompanhando a evolução dos recursos e por isso é a favor da proposta de emenda apresenta pelo Vereador Francisco Queiroz de Morais Junior. Sendo assim, tendo em vista que a proposta teve dois votos contra, foi rejeitada por maioria dos votos. Em seguida, Sr. Presidente fez a



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS C.N.P.J. (MF)23.662.570 / 0001 – 42

Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134 CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

leitura dos pareceres jurídico e contábil, em discussão não havendo nenhuma restrição mandou elaborar parecer favorável ao Projeto de lei, na sua forma original. Em seguida, encerrou a reunião e não havendo mais nada a tratar, mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros presentes.

Ver. Manoel de Jesus Batista Oliveira

Presidente

Ver. José Delion Leles da Silva

Relator